

PORTARIA Nº 549, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
7172	LUCIMARA TIRELLI	04/05/2020 A 02/06/2020	03/04/2018 A 03/04/2019
3900	ELIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	04/05/2020 A 02/06/2020	18/04/2019 A 17/04/2020
168	VILSON DIAS DE CAMARGO	04/05/2020 A 02/06/2020	09/02/2019 A 08/02/2020
7671	LIDIANE DE FATIMA KOLLING OBERHERR	11/05/2020 A 09/06/2020	01/02/2019 A 31/01/2020
4145	RAQUEL JORGE KISSLER	29/05/2020 A 28/06/2020	31/12/2018 A 30/12/2019
683	RENATI ROGLIN DA SILVA	12/05/2020 A 10/06/2020	01/01/2019 A 31/12/2019
3892	PEDRO RHEINHEIMER TONETT	18/05/2020 A 16/06/2020	18/04/2019 A 17/04/2020
3893	ALLISON KOELLN	18/05/2020 A 16/06/2020	19/04/2019 A 18/04/2020
6427	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	26/05/2020 A 25/06/2020	01/01/2019 A 31/12/2019

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.05.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 29 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração